



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.531 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4319/2009 que fixa os feriados no âmbito do Município de Suzano, bem como legislação Estadual e Federal afeta a matéria;

CONSIDERANDO o interesse público na decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no ano de 2014;

D E C R E T A :

Art. 1º. Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos seguintes dias do exercício **de 2014:**

I	03/03/2014	segunda-feira
II	04/03/2014	terça-feira
III	02/05/2014	sexta-feira
IV	20/06/2014	sexta-feira
V	28/10/2014	terça-feira
VI	21/11/2014	sexta-feira
VII	24/12/2014	quarta-feira
VIII	31/12/2014	quarta-feira

Art. 2º - O expediente no dia 05 de março, quarta-feira de cinzas, terá início às 13h (treze horas).

Art. 3º. O disposto neste decreto não se aplica aos Cemitérios Municipais e às demais repartições que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 30 de janeiro de 2014, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DIAS MACIEL

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS

Matrícula - 17485